



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.527, DE 29 DE ABRIL DE 2010

Altera Lei Municipal nº 1.508, de 29 de outubro de 2009, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.508, de 29 de outubro de 2009, fica acrescido do inciso XIV, com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

(...)

"XIV – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM: R\$ 3.375,00."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 29 de abril de 2010

Ercílio Confort Lorena

PREFEITO MUNICIPAL